Mensagem Nº 013/2023 Processo Legislativo nº. 094/2023

Anteprojeto de Lei nº. 015/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)"

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 07/02/2023

S.:

CAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

01

Ofício nº 013/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 013/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 013/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0094/2023 Hora: 10:42
Data de Protocolo: 08/02/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 013/2023 - GAB

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, GEORGE LIMA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7D9F-A617-F8A1-B3B0 e informe o código 7D9F-A617-F8A1-B3B0

02

MENSAGEM N° 013/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Administração, contas orçamentárias para custeio de despesas com o FUNREBOM.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, GEORGE LIMA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7D9F-A617-F8A1-B3B0 e informe o código 7D9F-A617-F8A1-B3B0

03

PROJETO DE LEI 15/2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.051.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	
700 - 4.4.90.51.00.00	00515	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
701 - 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 227.000,00
707 - 3.3.90.34.00.00	00515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 90.000,00
702 - 3.3.90.36.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
703 - 3.3.90.39.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
704 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
705 - 3.3.90.47.00.00	00515	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
706 – 4.4.90.52.00.00	00515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 211.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 07 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, GEORGE LIMA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7D9F-A617-F8A1-B3B0 e informe o código 7D9F-A617-F8A1-B3B0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7D9F-A617-F8A1-B3B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 07/02/2023 15:02:30 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- GEORGE LIMA (CPF 057.XXX.XXX-48) em 07/02/2023 15:13:13 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/02/2023 16:49:57 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/7D9F-A617-F8A1-B3B0

05

Protocolo 4.620/2023

Código de acompanhamento: 662.516.772.507.182.293

Acompanhar Protocolo »

Sua solicitação foi recebida com sucesso.

Assim que houver movimentações a respeito,
você será avisado por e-mail.

Data e Hora de Recebimento:
24/02/2023 11:58:38

Enviado inicialmente para:
PROC - Procuradoria (Verginia Pedroso)

Em instantes você receberá uma cópia desta confirmação em seu e-mail.

Enviar outro | Concluído

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

06

Ofício nº 001/2023 – 1L Pontal do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.

RUDISNEY GIMENES FILHO

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Encaminho à Vossa Excelência, os Projetos de Leis nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2023,** em anexo, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

07

PROJETO DE LEI Nº 013/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2023, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS	
03.002.06.182.0036.1.051.		REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL	
700 - 4.4.90.51.00.00	00515	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
03.002.06.182.0036.2.085.		GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM	
701 - 3.3.90.30.00.00	00515	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 227.000,00
707 - 3.3.90.34.00.00	00515	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	R$ 90.000,00
702 - 3.3.90.36.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
703 - 3.3.90.39.00.00	00515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
704 - 3.3.90.40.00.00	00515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
705 - 3.3.90.47.00.00	00515	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 5.000,00
706 – 4.4.90.52.00.00	00515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 211.000,00

08

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 24 de fevereiro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.398, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 673.100,00 (seiscentos e setenta e três mil e cem reais)".
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS
03.002.06.182.0036.1.051. REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DO QUARTEL
700 - 4.4.90.51.00.00 00515 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 30.000,00
03.002.06.182.0036.2.085. GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM
701 - 3.3.90.30.00.00 00515 MATERIAL DE CONSUMO R$ 227.000,00
707 - 3.3.90.34.00.00 00515 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 90.000,00
702 - 3.3.90.36.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA R$ 100,00
703 - 3.3.90.39.00.00 00515 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
704 - 3.3.90.40.00.00 00515 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
705 - 3.3.90.47.00.00 00515 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 5.000,00
706 – 4.4.90.52.00.00 00515 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 211.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na Fonte 515, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 673.100,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 24 de fevereiro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário de Administração

VINÍCIUS EPPINGER

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B175A07E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2023. Edição 2719
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/